

DECRETO Nº 16.038 DE 28 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADO

D. Oficial Nº 100

Data: 29/05/15

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 700.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Comunicação Social no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º O recurso necessário para a execução do disposto no art. 1º decorrerá da Anulação Parcial de Dotação Orçamentária indicada no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de MAIO de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

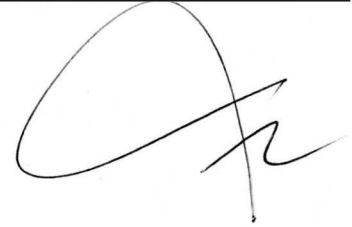
COV. SEPCAN - 2686

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.038 de 28/05/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
33101.24131012.013	DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES E PROGRAMAS DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	700.000,00
TOTAL					700.000,00



ANEXO II

DECRETO Nº 16038, de 28 DS 2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
45101.15451211.380	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	700.000,00
TOTAL					700.000,00

